Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 005/93

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º) - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal , autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL ' na dotação da seguinte unidade orçamentária, para o exercício de 1.993.:

1.2 SECRETARIA

326000 - Encargos da Dívida Interna	
326100 - Juros de Dívida Contratada	Cr$ 20.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	Cr$ 20.000.000,00

Art.2º) - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 03 de Maio de 1.993.

ANTÔNIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. NESTOR PEREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

PAULO MÁRCIO SEGUNDO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO